

**PORTARIA Nº 1094 de 13 de Maio de 2016**

NÚMERO DE DIÁRIAS: 1 diária e meia VALOR: R\$ 202,50  
FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO  
ORIGEM: BELÉM, DESTINO: BRAGANCA  
PERÍODO: DE 30/5/2016 A 31/5/2016  
MATRÍCULA / NOME / CPF  
5797489-5 / AMIRALDO DA SILVA PINHEIRO / 224.149.672-34  
OBJETIVO: SUPERVISIONAR O ANDAMENTO E AVALIAR AS CONDIÇÕES FÍSICAS NO LOCAL ONDE SERÁ IMPLANTADO O LABORATÓRIO DE PROVAS BÁSICAS DE ÁGUA DO 4} CRS PARA ESTRUTURAR E AGILIZAR AS DEMANDAS DO PROGRAMA VIGIAGUA/SISAGUA, NO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA.  
DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA: DANIELLE YASMINE DE ALMEIDA

**PORTARIA Nº 1095 de 13 de Maio de 2016**

NÚMERO DE DIÁRIAS: 5 diárias e meia VALOR: R\$ 742,50  
FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO  
ORIGEM: BELÉM, DESTINO: TAILÂNDIA  
PERÍODO: DE 16/5/2016 A 21/5/2016  
MATRÍCULA / NOME / CPF  
572056421 / JOSE ANDRE DA SILVA PEREIRA / 796.427.562-34  
OBJETIVO: CONDUZIR EQUIPE TÉCNICA QUE IRÁ REALIZAR AÇÃO NO CTA ITINERANTE, NO MUNICIPIO DE TAILÂNDIA  
DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA: DANIELLE YASMINE DE ALMEIDA

**PORTARIA Nº 1096 de 13 de Maio de 2016**

NÚMERO DE DIÁRIAS: 1 diária e meia VALOR: R\$ 202,50  
FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO  
ORIGEM: BELÉM, DESTINO: BRAGANCA  
PERÍODO: DE 30/5/2016 A 31/5/2016  
MATRÍCULA / NOME / CPF  
541887662 / JAIR ALEX MACHADO GOMES / 452.128.562-72  
OBJETIVO: CONDUZIR E ACOMPANHAR O COORDENADOR AMIRALDO PINHEIRO QUE IRÁ SUPERVISIONAR O ANDAMENTO E AVALIAR AS CONDIÇÕES FÍSICAS NO LOCAL ONDE SERÁ IMPLANTADO O LABORATÓRIO DE PROVAS BÁSICAS DE ÁGUA DO 4} CRS PARA ESTRUTURAR E AGILIZAR AS DEMANDAS DO PROGRAMA VIGIAGUA/SISAGUA, NO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA.  
DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA: DANIELLE YASMINE DE ALMEIDA

**PORTARIA Nº 1097 de 13 de Maio de 2016**

NÚMERO DE DIÁRIAS: 4 diárias e meia VALOR: R\$ 607,50  
FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS  
ORIGEM: BELÉM, DESTINO: SANTARÉM  
PERÍODO: DE 6/6/2016 A 10/6/2016  
MATRÍCULA / NOME / CPF  
122980-13 / RAIMUNDO ASSIS VARELA JUNIOR / 175.631.272-91  
OBJETIVO: REALIZAR VISITA TÉCNICA AO 9º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM, BEM COMO ACOMPANHAR E REALIZAR VISTORIA NO HOSPITAL MUNICIPAL DE BELTERRA E PROVIDENCIAR INSTALAÇÕES DE EQUIPAMENTOS QUE SE ENCONTRAM NO EAS.  
DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA: DANIELLE YASMINE DE ALMEIDA

**PORTARIA Nº 1098 de 13 de Maio de 2016**

NÚMERO DE DIÁRIAS: 3 diárias e meia VALOR: R\$ 472,50  
FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO  
ORIGEM: BELÉM, DESTINO: TAILÂNDIA  
PERÍODO: DE 24/5/2016 A 27/5/2016  
MATRÍCULA / NOME / CPF  
57205095 / SINDERLEI CARDOSO DA SERRA / 401.567.102-34  
OBJETIVO: CONDUZIR AS SERVIDORAS MARIA CONCEIÇÃO DE SOUZA OLIVEIRA E MARIA IRACY TUPINAMBÁ DUARTE, PARA ATENDEREM AGENDA DE TRABALHO NA REGIÃO DO LAGO DE TUCURUÍ, E PARA PARTICIPAR DAS ATIVIDADES NO HOSPITAL REGIONAL DE TUCURUÍ, CIR LAGO DE TUCURUÍ E CENTRO DE REABILITAÇÃO EM TAILÂNDIA NO MUNICÍPIO DE TAILÂNDIA.  
DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA: DANIELLE YASMINE DE ALMEIDA

**PORTARIA Nº 1099 de 13 de Maio de 2016**

NÚMERO DE DIÁRIAS: 3 diárias e meia VALOR: R\$ 472,50  
FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO  
ORIGEM: BELÉM, DESTINO: TAILÂNDIA  
PERÍODO: DE 24/5/2016 A 27/5/2016  
MATRÍCULA / NOME / CPF  
5529310-1 / MARIA IRACY TUPINAMBÁ DUARTE / 148.381.762-87  
OBJETIVO: AVALIAR OS CENTROS DE REABILITAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE TUCURUÍ E TAILÂNDIA CONFORME SOLICITAÇÃO DOS GESTORES MUNICIPAIS DE SAÚDE.  
DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA: DANIELLE YASMINE DE ALMEIDA

**Protocolo 987645**

**OUTRAS MATÉRIAS**

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA**

**CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ - CES/PA  
RESOLUÇÃO CES/PARÁ Nº 018 DE 28 DE JUNHO DE 2016.**

**A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº. 7.264, de 24 de Abril de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado N º 31.406, de 27 de Abril de 2009, e pelo Decreto de 25 de fevereiro de 2016, publicado no Diário Oficial Nº 33.076 de 26 de fevereiro de 2016 e a Resolução CES/PARÁ Nº 003, de 09 de março de 2016, publicada no Diário Oficial Nº 33.093, de 22 de março de 2016.

**CONSIDERANDO** que nos termos do inciso II do Art. 9º da Lei N º 7.264, de 24 de Abril de 2009, as decisões do Conselho Estadual de Saúde do Pará serão consubstanciadas em Resoluções e homologadas pelo Chefe do Poder Executivo ou pelo titular da Secretaria de Estado da Saúde Pública;

**CONSIDERANDO** a decisão da maioria dos membros do Conselho Estadual de Saúde - CES/PA, em Reunião Ordinária, realizada no dia 28 de junho de 2016;

**CONSIDERANDO** a Comissão Intersetorial de Alimentação e Nutrição - CIAN do Conselho Nacional de Saúde, instituída pela Resolução nº 011, de 31/10/1991 e reestruturada pela Resolução nº 373, de 14/06/2007

**CONSIDERANDO** que a referida comissão tem como objetivo integrar a Política de Alimentação e Nutrição em observância aos princípios do Sistema Único de Saúde à Política Nacional de Saúde;

**CONSIDERANDO** a necessidade de implantar e/ou implementar a comissão nas tres esferas do governo com vistas a contribuir para a promoção de mecanismos para a consolidação do Sistema Nacional de Vigilância Alimentar e Nutricional, além de acompanhar a implementação e controle dos Programas e Ações dos diferentes setores relacionados a área de alimentação e nutrição no âmbito do Estado do Pará;

**CONSIDERANDO** o Art. 25, § 1º ao §5º do Regimento Interno do CES/PA que diz: *As Comissões Intersetoriais do CES/PA são organismos de assessoria do Pleno do CES/PA, que resgatam e reiteram os princípios do SUS e do controle social.***§ 2º - As Comissões Intersetoriais terão seus planos de trabalho apreciados e aprovados pelo Pleno, devem analisar as políticas e os programas de suas respectivas áreas, bem como acompanhar as suas implementações e emitir pareceres e relatórios para subsidiar posicionamento do Pleno;****§3º - As Comissões Intersetoriais serão compostas por até 12 (doze) entidades, instituições e movimentos nacionais e/ou estaduais, incluídos um Coordenador e um Coordenador-Adjunto, ambos conselheiros, sendo pelo menos um deles conselheiro titular;****§ 4º - As indicações das entidades para comporem cada Comissão**

*devem ser de acordo com os seus objetivos e ser submetidas ao Plenário para deliberação.***§5º - As Comissões Intersetoriais serão instituídas por Resolução do CES/PA.**

**RESOLVE:**

- 1. Aprovar** a Instituição da Comissão Intersetorial de Alimentação e Nutrição do Estado do Pará - CIAN/PA;
- 1.1.** A proposta de composição e estrutura organizativa retornará ao Pleno do CES/PA para as deliberações na próxima reunião ordinária;
- 2.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**MARIA EUNICE BEGOT DA SILVA DANTAS  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE**  
Homologo a Resolução CES/PA Nº 018 de 28 de junho de 2016.  
**VITOR MANUEL JESUS MATEUS  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
Protocolo 987777**

**Resolução Nº 59, de 27 de Junho de 2016 (\*).**

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará - CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e - **Considerando** a Portaria GM/MS Nº. 936, 27/04/2011 que regulamenta o Programa de Apoio ao Desenvolvimento Institucional do Sistema Único de Saúde - PROADI-SUS; - **Considerando** ainda, a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará - CIB-SUS-PA, em reunião ordinária de 14/06/2016.

**Resolve:**

**Art. 1º** - Pactuar que as Regiões de Saúde priorizadas no **Projeto: Gestão para Educação Permanente dos Profissionais da Rede de Atenção às Urgências - PROADI-SUS** (Programa de Desenvolvimento Institucional do Sistema Único de Saúde) serão as Regiões de Saúde Metropolitana I, Metropolitana III, Carajás, Lago Tucuruí.

**Paragrafo Único:** O referido projeto priorizará ainda, os municípios de Acará, Barcarena, Moju, Abaetetuba e Igarapé Miri.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belém, 27 de Junho de 2016.

**Vitor Manuel Jesus Mateus.**  
Secretário de Estado de Saúde Pública.  
Presidente da CIB/SUS/PA  
**Charles César Tocantins de Souza.**  
Presidente do COSEMS/PA.  
(\* ) Republicada por ter sido publicada com incorreções no D.O.E nº 33,160, de 01 de 01 de Julho de 2016.

**Protocolo 988251**

**Resolução Nº 27, de 04 de abril de 2016(\*).**

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará - CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e considerando,

- **Considerando** a Portaria Nº 664, de 12 de abril de 2012, que aprova o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas - Trombólise no Acidente Vascular Cerebral Isquêmico Agudo.

- **Considerando** a Portaria GM/MS nº. 665, de 12 de abril de 2012, que dispõe sobre os critérios de habilitação dos estabelecimentos hospitalares como Centro de Atendimento de Urgência aos Pacientes com Acidente Vascular Cerebral (AVC), no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), institui o respectivo incentivo financeiro e aprova a Linha de Cuidados em AVC.

- **Considerando** a Portaria GM/MS nº 800, de 17 de junho de 2015, que a altera, acresce e revoga dispositivos da Portaria nº 665/GM/MS, de 12 de abril de 2012, que dispõe sobre os critérios de habilitação dos estabelecimentos hospitalares como Centro de Atendimento de Urgência aos Pacientes com Acidente Vascular Cerebral (AVC), no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), institui o respectivo incentivo financeiro e aprova a Linha de Cuidados em AVC.

- **Considerando** a deliberação da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará (CIB/SUS/PA), em reunião do dia 09 de março de 2016.

**Resolve:**

**Art. 1 º** - Aprovar o Plano de Ação Estadual da Linha de Cuidados de Acidente Vascular Cerebral - AVC, conforme anexos I e II.  
**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belém, 04 de abril de 2016.

**Vitor Manuel Jesus Mateus.**  
Secretário de Estado de Saúde Pública.  
Presidente da CIB/Pará.  
**Charles César Tocantins de Souza.**  
Presidente do COSEMS/PA.